



**Registro De Preços n.º 12/2021**

**Edital n.º 17-2021 - Pregão Presencial n.º 14/2021 – Processo n.º 2975/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021**, tendo como **objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para abastecer o SAAE, durante o período de doze meses, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

**Data Limite de Protocolo dos Envelopes: Os envelopes deverão ser protocolados até 16/12/2021**

**às 09:00hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação.**

**A Data de Credenciamento e Abertura do envelope 01 de proposta será dia 16/12/2021 às**

**10:00hrs (horário de Brasília).**

**Data de início da Etapa de lances 17/12/2021 às 09:00hrs (horário de Brasília)**

**Local de Realização:** Sala de reuniões de Licitações – Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a Proposta e Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

www.saaerdp.com.br

email: saaerdp@yahoo.com.br

## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste procedimento de licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para abastecer o SAAE, durante o período de doze meses, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

## **2 – DO EDITAL**

2.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- 2.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 2.1.2. Anexo II - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço;
- 2.1.3. Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;
- 2.1.4. Anexo IV - Declaração Comprobatória de enquadramento como ME ou EPP;
- 2.1.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;
- 2.1.6. Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços;
- 2.1.7. Anexo VII – Termo de Credenciamento.
- 2.1.8. Anexo VIII – Dados Cadastrais.



2.2. Os formulários constantes dos Anexos II ao V, VII e VIII são modelos, os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

2.3. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3493-3070.

2.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **3 - DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DA VALIDADE**

#### **3.1. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8.666/93, especialmente seu artigo 15 e demais normas complementares.

3.1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata, a preferência em igualdade de condições.

3.1.3. O direito de preferência previsto na alínea anterior, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o detentor da Ata de Registro de Preços, terá assegurado seu direito à contratação.

3.1.4. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da Ata de Registro de Preços.

3.1.5. Finda a licitação com a adjudicação do objeto, o SAAE, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em ata própria.

3.1.6. A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo SAAE, através de instrumento contratual ou através de nota de empenho de despesa, quando a entrega do valor empenhado for integral e única, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

3.1.7. Nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior

#### **3.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.2.1. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor, para lavratura do documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - que conterà o seguinte:

- a) número de ordem em série anual;
- b) número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) qualificação do detentor do registro e seu representante legal;



- e) descrição do objeto licitado;
- f) preços ofertados pelo detentor do registro,
- g) prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados.
- h) número da dotação orçamentária a ser onerada;

3.2.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e, a terceira para arquivo.

3.2.3. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

### **3.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.3.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 12 (doze) meses, a partir de sua(s) assinatura(s).

3.1.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Com exceção dos itens 109,110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, os demais itens desta licitação são destinados exclusivamente às empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme determinação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

4.2. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e Anexos.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão de licitar ou contratar com este Município, bem como as empresas declaradas inidôneas por qualquer esfera de governo.

4.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

## **5 - FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes (**Anexo VII**):

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. No momento do credenciamento as licitantes deverão apresentar:

**6.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação);



**6.1.2.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2 (Habilitação). A referida declaração deverá vir acompanhada de documento legal que mencione seu enquadramento, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. Os envelopes de “PROPOSTA” e de “HABILITAÇÃO” deverão ser entregues pelo interessado ou seu representante legal no **Departamento de Compras e Licitações**, situado na Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10, CEP 13390-049, Centro cidade de Rio das Pedras/SP, na data e horário estabelecidos neste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

a) Envelope contendo documentos relativos à (s) Proposta (s) de Preço:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS/SP  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE:

b) Envelope contendo os documentos de Habilitação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS/SP  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021  
**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:

## **8 – PROPOSTA**

8.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo II a este Edital, ou em formulário próprio, datilografado ou digitado, se à mão de forma legível, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas, contendo:

8.1.1. Razão Social da proponente, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

8.1.2. Preço de cada item, unitário e total, expressos em moeda corrente no país, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

8.1.2.1. O preço poderá ser apresentado com até duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação;

8.1.2.3. Prazo de entrega dos materiais: até **05 dias após a realização do pedido.**



8.1.2.4. Condições de pagamento: **15 (quinze) dias corridos da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, emitidas quinzenalmente;**

8.1.2.5. Apresentar apenas uma Marca para cada item cotado.

8.1.2.6. Dados bancários para pagamento: A licitante deverá indicar ainda o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento;

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

## **9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

### **9.2.Habilitação Jurídica:**

9.2.1. Registro Comercial, em caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registradas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

### **9.3.Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

9.3.2.Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.3.3.A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

9.3.4.A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

9.3.5.A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

**9.3.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

9.3.7.As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;



9.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste SAAE Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **9.4. Qualificação Operacional:**

9.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de materiais com as características semelhantes ao da presente licitação;

#### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

9.5.2. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **9.6. Documentação complementar:**

9.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

9.6.2. Dados Cadastrais referente ao Representante Legal que assinará o contrato, conforme **Anexo VIII**.

#### **9.7. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação**

9.7.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.7.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



9.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.7.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.7.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes n.º 1 e n.º 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2. que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

10.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



10.6.3.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1.O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

10.7.Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8.A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9.Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.10.Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.11.O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12.Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13.Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.14.Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.15.A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16.Este SAAE Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

10.17.Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

10.18.Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.19.Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



10.20.O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11- DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1.Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste SAAE Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

11.1.2.Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.1.3.O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.4.Os recursos devem ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAAE de Rio das Pedras, situado na Rua Valentim Amaral, n.º 748, Rio das Pedras, dirigidos ao Pregoeiro..

11.1.5.Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11.2.DA ADJUDICAÇÃO**

11.2.1.A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2.2.Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **11.3.DA HOMOLOGAÇÃO**

11.3.1.Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

11.3.2.A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



## **12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

12.1.O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da LF 8.666/93.

12.2.Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste SAAE Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2.1.A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

12.3.A ata de registro de preços será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

12.4.Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações.

## **13– DO PAGAMENTO**

13.1.Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE Municipal, **15 (quinze) dias corridos da emissão das notas fiscais eletrônicas**, emitidas quinzenalmente, após a extração e o processamento das mesmas pela contabilidade.

13.1.1. Emitir **nota fiscal eletrônica** correspondente ao fornecimento do objeto.

13.2.Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## **14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1.A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00, para o exercício de 2022.



## **15– DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

15.1.Os preços ofertados não sofrerão reajustes.

15.1.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

## **16– DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

16.1.O fornecimento parcelado dos materiais, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, de acordo com a necessidade requisitada pelo SAAE de Rio das Pedras.

## **17- DA FISCALIZAÇÃO**

17.1.A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição do SAAE, que indicará, para tanto, os servidores que entender necessários.

17.2.Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

17.3.Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caso a mercadoria solicitada não esteja adequada para a entrega ou em falta no mercado, o fornecedor deverá comunicar-se previamente com o SAAE, a fim de possibilitar substituição da mercadoria ou reprogramação para a entrega.

## **18– DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

18.1.Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



19.2.A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

19.2.1.Pela inexecução total:

19.2.1.a.Advertência;

19.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

19.2.2.Pela inexecução parcial:

19.2.2.a.Advertência;

19.2.2.b.Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

19.3.Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4.As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.5.O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAE do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

19.6.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

19.7.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

## **20– DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2.O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio das Pedras/SP.

20.3.Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

20.4.Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.4.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

**ADMINISTRAÇÃO**

20.5.O Superintendente do SAAE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

20.6.No caso de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e os documentos que o integram.

20.7.Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.8.Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br).

Rio das Pedras, 29 de novembro de 2021.

**EMERSON RICARDO VIEIRA**  
Superintendente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	ADAPTADOR NA COR AZUL C/ ROSCA FÊMEA EM POLIPROPILENO P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 ( 1/2 ) X DNR 20 ( 3/4 ) ADAPTADOR C/ ROSCA FÊMEA DE PVC AZUL, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9052, OU DE POLIPROPILENO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	1500	PEÇA
02	ADAPTADOR NA COR AZUL C/ ROSCA MACHO EM POLIPROPILENO P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 ( 1/2 ) X DNR 20 ( 3/4 ) ADAPTADOR C/ ROSCA FÊMEA DE PVC, AZUL FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9052, OU DE POLIPROPILENO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	1500	PEÇA
03	ADAPTADOR PVC INJETADO PBA DN 110MM, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647.	15	PEÇAS
04	ADAPTADOR PVC INJETADO PBA DN 60MM, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647.	25	PEÇAS
05	ADAPTADOR PVC INJETADO PBA DN 85MM, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647.	20	PEÇAS
06	ADAPTADOR PVC S/R CURTO 25MMX3/4"( 0,60 / 1,00 MPA ) ADAPTADOR CURTO DE PVC INJETADO COM BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCADA, ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS COM COMPONENTES PLÁSTICOS ROSCADOS,PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	50	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

07	ADAPTADOR PVC S/R CURTO 50MMX1.1/2"( 0,60 / 1,00 MPA ) ADAPTADOR CURTO DE PVC INJETADO COM BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCADA, ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS COM COMPONENTES PLÁSTICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	20	PEÇAS
08	ADAPTADOR PVC S/R CURTO 60MMX2"( 0,60 / 1,00 MPA ) ADAPTADOR CURTO DE PVC INJETADO COM BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCADA, ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS COM COMPONENTES PLÁSTICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	30	PEÇAS
09	ADAPTADOR PVC S/R CURTO 75MMX2.1/2"( 0,60 / 1,00 MPA ) ADAPTADOR CURTO DE PVC INJETADO COM BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCADA, ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS COM COMPONENTES PLÁSTICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	20	PEÇAS
10	ADAPTADOR PVC S/R CURTO 85MMX3"( 0,60 / 1,00 MPA ) ADAPTADOR CURTO DE PVC INJETADO COM BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCADA, ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS COM COMPONENTES PLÁSTICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	10	PEÇAS
11	ADESIVO PLÁSTICO COLA PVC, ADESIVO PLÁSTICO A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO, TAMPA COM PINCEL APLICADOR, FRASCO DE 175GR.	200	PEÇAS
12	BISELADOR EM ALUMINIO PARA PEAD 20MM	10	PEÇAS
13	CAP PVC PBA. DN 110MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDO COM ANEIS BORRACHA CORRESPONDENTS, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	20	PEÇAS
14	CAP PVC PBA. DN 60MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDO COM ANEIS BORRACHA CORRESPONDENTS, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	20	PEÇAS
15	CAP PVC PBA. DN 85MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDO COM ANEIS BORRACHA CORRESPONDENTS, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	20	PEÇAS
16	CAP PVC SOLD. DN 25MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	30	PEÇAS
17	CAP PVC SOLD. DN 60MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	10	PEÇAS
18	CAP PVC SOLD. DN 85MM (0.60/ 1,00 MPA) TAMPÃO (CAP) DE PVC INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	10	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

19	<p>COLAR TOMADA FF/FC 125MM COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE FIBRO CIMENTO 6,3(1MPA)DN 125MM X DNR 20(3/4")COLAR TOMADA DE FF DÚCTIL,C/DERIVAÇÃO ROSC.CONFORME NBR NM ISO 7-1.REVES-TIDO INTEGRALMENTE C/ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE,NÃO PEGAJOSO OU PINTURA DE EPOXI A PÓ,FORNECIDO COM UM CONJUN-TO DOIS PARAF.DE CABEÇA SEXT.,DUAS PORCAS SEXT.E QUATRO ARRUELAS AÇO,GALV.A FOGO DE ACORDO C/ASTM A153 CLASSE C,E COM UMA(1)GUARNIÇÃO(ANEL)DE BORRACHA P/VEDAÇÃO DA DERI-VAÇÃO,P/APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 0,70 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1 MPA,P/EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,COM TUBOS DE FC 6,3 FABRICADOS DE ACORDO C/A NBR 5647-1/2.OS COLARES DE TOMADA DEVEM APRESENTAR,EM ALTO RELEVO,AS SEGUINTE MARCAÇÕES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,DN DA TUBU- LAÇÃO,DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PVC.</p>	15	PEÇAS
20	<p>COLAR TOMADA FF/PVC 60MM COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA) DN 60MM X DNR 20(3/4")COLAR TOMADA DE FF DÚCTIL,C/DERIVAÇÃO ROSC.CONFORME NBR NM ISO 7-1.REVES-TIDO INTEGRALMENTE C/ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE,NÃO PEGAJOSO OU PINTURA DE EPOXI A PÓ,FORNECIDO COM UM CONJUN-TO DOIS PARAF.DE CABEÇA SEXT.,DUAS PORCAS SEXT.E QUATRO ARRUELAS AÇO,GALV.A FOGO DE ACORDO C/ASTM A153 CLASSE C,E COM UMA(1)GUARNIÇÃO(ANEL)DE BORRACHA P/VEDAÇÃO DA DERI-VAÇÃO,P/APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 0,70 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1 MPA,P/EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,COM TUBOS DE PVC 6,3 FABRICADOS DE ACORDO C/A NBR 5647-1/2.OS COLARES DE TOMADA DEVEM APRESENTAR,EM ALTO RELEVO,AS SEGUINTE MARCAÇÕES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,DN DA TUBU- LAÇÃO,DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PVC.</p>	100	PEÇAS
21	<p>COLAR TOMADA FF/PVC 60MM COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 60MM (DN 50MM) X DNR 20(3/4")COLAR TOMADA DE FF DÚCTIL,C/DERIVAÇÃO ROSC.CONFORME NBR NM ISO 7-1.REVES-TIDO INTEGRALMENTE C/ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE,NÃO PEGAJOSO OU PINTURA DE EPOXI A PÓ,FORNECIDO COM UM CONJUN-TO DOIS PARAF.DE CABEÇA SEXT.,DUAS PORCAS SEXT.E QUATRO ARRUELAS AÇO,GALV.A FOGO DE ACORDO C/ASTM A153 CLASSE C,E COM UMA(1)GUARNIÇÃO(ANEL)DE BORRACHA P/VEDAÇÃO DA DERI-VAÇÃO,P/APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 0,70 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1 MPA,P/EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,COM TUBOS DE PVC 6,3 FABRICADOS DE ACORDO C/A NBR 5647-1/2.OS COLARES DE TOMADA DEVEM APRESENTAR,EM ALTO RELEVO,AS SEGUINTE MARCAÇÕES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,DN DA TUBU- LAÇÃO,DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PVC.</p>	200	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

22	COLAR TOMADA FF/PVC 85MM COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 85MM (DN 75MM) X DNR 20(3/4")COLAR TOMADA DE FF DÚCTIL,C/DERIVAÇÃO ROSC.CONFORME NBR NM ISO 7-1.REVES-TIDO INTEGRALMENTE C/ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE,NÃO PEGAJOSO OU PINTURA DE EPOXI A PÓ,FORNECIDO COM UM CONJUN-TO DOIS PARAF.DE CABEÇA SEXT.,DUAS PORCAS SEXT.E QUATRO ARRUELAS AÇO,GALV.A FOGO DE ACORDO C/ASTM A153 CLASSE C,E COM UMA(1)GUARNIÇÃO(ANEL)DE BORRACHA P/VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO,P/APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 0,70 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1 MPA,P/EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,COM TUBOS DE PVC 6,3 FABRICADOS DE ACORDO C/A NBR 5647-1/2.OS COLARES DE TOMADA DEVEM APRESENTAR,EM ALTO RELEVO,AS SEGUINTE MARCAÇÕES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,DN DA TUBU- LAÇÃO,DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PVC.	40	PEÇAS
23	CORTADOR EM ALUMINIO PARA PEAD 20 A 32MM	10	PEÇAS
24	CRUZETA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBOS PVC DN 60MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 6943, FORNECIDO COM ANEIS CORRESPONDENTES	15	PEÇAS
25	CRUZETA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBOS PVC DN 75MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 6943, FORNECIDO COM ANEIS CORRESPONDENTES	15	PEÇAS
26	CRUZETA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBOS PVC DN 85MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 6943, FORNECIDO COM ANEIS CORRESPONDENTES	15	PEÇAS
27	DISPOSITIVO DE SUPRESÃO (OB-BALA) 18MM PORCA SEXTAVADA ROSCA MACHO, PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CAVALETE 3/4"	3000	PEÇAS
28	ESTRANGULADOR PARA PEAD 20MM	10	PEÇAS
29	FITA TEFLON VEDANTE EM FITA PARA ROSCAS DE TUBOS E CONEXÕES ROLO DE ( 18 A 20 ) MM X 50 M ( LARGURA X COMPR.) FITA DE POLITRETRAFLUORETILENO, NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM ROLOS DE ( 18 A 20 ) MM DE LARGURA E ESPESSURA, MÍNIMA, DE 0,018 MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13124	800	PEÇAS
30	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PARA TUBETES 3/4"	6000	PEÇAS
31	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN 60MM. JOELHO 45° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	15	PEÇA



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

32	JOELHO 90° PVC 3/4" C/ BOLSA DE JUNTA ROSQUEADA C/INSERTO METÁLICO EM AMBOS OS LADOS E REFORÇO ( 1,00 MPA ) JOELHO DE PVC, AZUL, INJETADO, COM BOLSA ROSQUEADA COM INSERTO METÁLICO ( LATÃO ), COM ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC COM COMPONENTES METÁLICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	1500	PEÇA
33	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	150	PEÇA
34	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 50MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	20	PEÇA
35	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 60MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	50	PEÇA
36	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 85MM. JOELHO 45° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	30	PEÇA
37	JOGO DE VARETA COM 25 PEÇAS, INDIVIDUAL MEDINDO 2,00 METROS, FABRICADO EM AÇO CROMO – SILÍCIO, RESISTENTE À TORÇÃO E OXIDAÇÃO, ENCAIXE QUADRADO.	15	JOGOS
38	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 100X100.	80	PEÇA
39	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 150X150.	80	PEÇA
40	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 200X200.	80	PEÇA



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

41	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FC 100 CLASSE 20 X PVC PBA 100MM P/ TUBO DE PVC PBA DN 100MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	15	PEÇAS
42	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FC 20 X FºFº DN 200MM C/UMA EXTREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FIBRO CIMENTO, DN 200MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FºFº DN 200MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	15	PEÇAS
43	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FC 25 X FºFº DN 150MM C/UMA EXTREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FIBRO CIMENTO, DN 150MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FºFº DN 150MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	15	PEÇAS
44	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FC 250 X FºFº DN 250MM C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FIBRO CIMENTO, DN 250MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FºFº DN 250MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 -	15	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

	TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C.DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.		
45	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FC 50 CLASSE 30 X PVC 60MM P/ TUBO DE PVC DE 60MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSI-VO,ADERENTE,NÃO PEGAJOSO,OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14)E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A,C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 -TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C.DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	80	PEÇAS
46	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FºFº 200MMX FºFº 200MM P/ TUBO DE FºFº DN 200MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSI-VO,ADERENTE,NÃO PEGAJOSO,OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14)E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A,C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 -TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C.DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	15	PEÇAS
47	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FºFº 50 X PVC PBA DN 50MM P/ TUBO DE PVC PBA DE 60MM / DE 50MM,JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSI-VO,ADERENTE,NÃO PEGAJOSO,OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14)E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A,C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C.DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	50	PEÇAS



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

### ADMINISTRAÇÃO

48	JUNTA GIBAULT DE FºFº DÚCTIL, FºFº DN 100MM X PVC PBA DE 110MM, C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ FºFº, DN 100MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE PVC PBA DE 110MM JUNTA GIBAULT COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	20	PEÇAS
49	JUNTA GIBAULT DE FºFº DÚCTIL, FºFº DN 125MM X PVC PBA DE 140MM, C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ FºFº, DN 125MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE PVC PBA DN 140MM JUNTA GIBAULT COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	20	PEÇAS
50	JUNTA GIBAULT DE FºFº DÚCTIL, FºFº DN 150MM X PVC PBA DE 160MM, C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ FºFº, DN 150MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE PVC PBA DE 160MM JUNTA GIBAULT COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	20	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

51	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FºFº X PVC DN 150MM X 150MM C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FºFº, DN 150MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE PVC DN 150MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	20	PEÇAS
52	JUNTA GIBault DE FºFº DÚCTIL, FºFº X PVC PBA DN 75MM X 85MM C/UMA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE FºFº, DN 75MM E OUTRA EX- TREMIDADE USINADA P/ TUBO DE PVC PBA DE 85MM JUNTA GIBault COM FLANGES E ANEL CENTRAL DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14243, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU C/PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA C/DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE ACORDO C/A ASTM D-2000(4AA 615 A13 B13 L14) E UM CONJUNTO DE PARAFUSOS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM A ASTM A307 GRAU B OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A, C/PORCAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/ A ASTM A563 GRAU A OU ASTM A325 - TIPO3-CLASSE A E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO C/A ASTM A563, GALV.POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A ASTM A153 - CLASSE C. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS ARRUELAS E UMA PORCA, PARA CADA PARAFUSO.	40	PEÇAS
53	LACRE ANTI-FRAUDE, 3/4”, EM POLIPROPILENO, TRAVAMENTO EM CADA LATERAL, LACRE ANTI-FRAUDE NA COR AZUL, ADEQUADO PARA PORCAS DE CONEXÃO DE HIDRÔMETROS, COMPOSTO DE 02 METADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DO “SAAE RIO DAS PEDRAS - NÃO VIOLE SUJEITO A MULTA” NOS DOIS LADOS.	800	PEÇA
54	LACRE ANTI-FRAUDE, 3/4”, EM POLIPROPILENO, TRAVAMENTO EM CADA LATERAL, LACRE ANTI-FRAUDE NA COR VERMELHO, ADEQUADO PARA PORCAS DE CONEXÃO DE HIDRÔMETROS, COMPOSTO DE 02 METADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DO “SAAE RIO DAS PEDRAS - NÃO VIOLE SUJEITO A MULTA” NOS DOIS LADOS.	8000	PEÇA
55	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 100MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE COR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA
56	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 150MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE COR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

57	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 200MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE COR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA
58	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 250MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE C2,OR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA
59	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORCADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	30	PEÇA
60	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORCADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 200MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	15	PEÇA
61	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORCADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	30	PEÇA
62	LUVA PVC 25MM LUVA C/ BOLSA SOLDÁVEL ( 1,00 MPA ) LUVA MISTA DE PVC AZUL, INJETADA, DE TRANSIÇÃO, COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	150	PEÇAS
63	LUVA PVC PBA DE CORRER 110MM LUVA DE CORRER DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA ( 1,0 MPA ) DN 110 LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	90	PEÇAS
64	LUVA PVC PBA DE CORRER 50MM LUVA DE CORRER DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA ( 1,0 MPA ) DN 50 LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	80	PEÇAS
65	LUVA PVC PBA DE CORRER 85MM LUVA DE CORRER DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA ( 1,0 MPA ) DN 85 LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	30	PEÇAS
66	LUVA PVC RIGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 100MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA:FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

67	LUVA PVC RIGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 150MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA:FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇAS
68	LUVA PVC RIGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 200MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA:FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇAS
69	LUVA PVC RIGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 250MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA:FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇAS
70	NIPLE PVC ROSCAVEL 3/4",NIPLE PVC ROSCAVEL INJETADO 3/4", COM AS EXTREMIDADES ROSCADAS DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1 , PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 1.0 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	200	PEÇAS
71	COLAR TOMADA FF/PVC 110MM COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 110MM (DN 100MM) X DNR 20(3/4")COLAR TOMADA DE FF DÚCTIL,C/DERIVAÇÃO ROSC.CONFORME NBR NM ISO 7-1.REVES-TIDO INTEGRALMENTE C/ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE,NÃO PEGAJOSO OU PINTURA DE EPOXI A PÓ,FORNECIDO COM UM CONJUN-TO DOIS PARAF.DE CABEÇA SEXT.,DUAS PORCAS SEXT.E QUATRO ARRUELAS AÇO,GALV.A FOGO DE ACORDO C/ASTM A153 CLASSE C,E COM UMA(1)GUARNIÇÃO(ANEL)DE BORRACHA P/VEDAÇÃO DA DERI-VAÇÃO,P/APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL 0,70 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1 MPA.P/EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,COM TUBOS DE PVC 6,3 FABRICADOS DE ACORDO C/A NBR 5647-1/2.OS COLARES DE TOMADA DEVEM APRESENTAR,EM ALTO RELEVO,AS SEGUINTES MARCAÇÕES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,DN DA TUBU- LAÇÃO,DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PVC	100	PEÇAS
72	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 2" REGISTRO DE ESFERA DE PVC 6,3 COM BORBOLETA E ROSCAS INTERNAS DNR 2" REGISTRO DE ESFERA DE PVC, NA COR MARROM, COM ACIONAMENTO POR BORBOLETA, COM ROSCAS INTERNAS DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 11306, PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	50	PEÇAS
73	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 3/4" (PENA D'ÁGUA) REGISTRO DE ESFERA DE PVC 6,3 COM CABEÇA QUADRADA E ROSCAS EXTERNAS DR 3/4" REGISTRO DE ESFERA DE PVC NA COR MARROM, COM ROSCAS EXTERNAS DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 11306, PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	500	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

74	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 3/4" REGISTRO DE ESFERA DE PVC 6,3 COM BORBOLETA E ROSCAS EXTERNAS DR 3/4" REGISTRO DE ESFERA DE PVC, NA COR MARROM, COM ACIONAMENTO POR BORBOLETA, COM ROSCAS EXTERNAS DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 11306, PARA UTILIZAÇÃO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	50	PEÇAS
75	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 75MM (3"), COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.	20	PEÇAS
76	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC PBA A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100MM (4"), COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.	25	PEÇA
77	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC PBA A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150MM (6"), COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO	12	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

	ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.		
78	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC PBA A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50MM (2"), COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.	20	PEÇAS
79	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 100 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	15	PEÇAS
80	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 150 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	10	PEÇAS
81	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 200 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	10	PEÇAS
82	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 250 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	8	PEÇAS
83	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 300 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	2	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

84	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 400 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	2	PEÇAS
85	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN 75 – PN 16, COM VOLANTE, PASSAGEM PLENA, CUNHA METÁLICA EM LATÃO, PARAFUSO ALLEM EM INOX, PINTURA BETUMINOSA, FABRICADO CONFORME NBR 12430	20	peças
86	REGISTRO DE PVC CABEÇA BORBOLETA COR AZUL COM ADAPTADOR P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 ( 1/2 ) X DNR 20 ( 3/4 ) REGISTRO DE PVC CABEÇA BORBOLETA COR AZUL COM ADAPTADOR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 11306, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	1500	PEÇAS
87	REGISTRO GAVETA METAL DN ¾”, COM VOLANTE EM ALUMINIO SILICIO COM ACABAMENTO EM PNTURA EPOXI, FABRICADO	10	PEÇAS
88	REGISTRO GAVETA METAL DN 1/2”, COM VOLANTE EM ALUMINIO SILICIO COM ACABAMENTO EM PNTURA EPOXI, FABRICADO	10	PEÇAS
89	TAMPAO CIRCULAR TD-600 CLASSE 400 COM TRAVA FERRO DUCTIL TAMPAO CIRCULAR PARA POCO DE VISITA, COM TAMPA E TELAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916 REVESTIDA INTEGRALMENTE C/ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO DN 600, CLASSE 400, COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO DO TELAR : 668 MM +/-2 DIAMETRO DA BASE DO TELAR : 850 MM +/-15 ALTURA DO TELAR : 100 MM +/-5 DIAMETRO DA ABERTURA DO TELAR : 610 MM ...PROFUNDIDADE DO BATENTE DO TELAR : 35 MM +/-2 DIAMETRO EXTERNO DA TAMPA : 660 MM +/-3. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DO “SAAE RIO DAS PEDRAS”.	80	PEÇA
90	TE DE FERRO FUNDIDO P/ TUBOS PVC DN 100MM (4”), PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 6943, FORNECIDO COM ANEIS CORRESPONDENTES	10	PEÇAS
91	TE DE FERRO FUNDIDO P/ TUBOS PVC PBA DE 85MM (3”), PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, CONFORME NBR 6943, FORNECIDO COM ANEIS CORRESPONDENTES	15	PEÇAS
92	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PN16 NA COR AZUL 60MM P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 60MM (DN 50MM) PVC) X DE 20 (RAMAL TUBO DE POLIETILENO PEAD)	800	PEÇAS
93	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PN16 NA COR AZUL 110MM P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 85MM (PVC) X DE 20 (RAMAL TUBO DE POLIETILENO PEAD)	250	PEÇAS
94	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PN16 NA COR AZUL 85MM P/ TUBOS DE PVC 6,3(1MPA)DE 60MM (DN 50MM) PVC) X DE 20 (RAMAL TUBO DE POLIETILENO PEAD)	150	PEÇAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

95	TUBETE CEGO CURTO 3/4" PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA COR VERMELHA, POSSUI CORPO ABERTO, COM REFORÇO INTERNO, DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSÃO DE 15 KGF/CM2.	300	PEÇAS
96	TUBETE CURTO OITAVADO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4", EM PVC NA COR AZUL, COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO.DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8194 PARA DN 20MM E DIMENSÕES DA ROSCA DO TUBETE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM-ISSO 7-1.	1500	PEÇA
97	TUBETE LONGO OITAVADO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4", EM PVC NA COR AZUL, COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO.DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8194 PARA DN 20MM E DIMENSÕES DA ROSCA DO TUBETE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM-ISSO 7-1.	1500	PEÇAS
98	TUBO DE ESGOTO CORRUGADO DE DIÂMETRO DE 500MM, DEVE SER FORNECIDO EM BARRAS DE 06 METROS DE COMPRIMENTO E COM ANEL DE VEDAÇÃO,PARA TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO SOB PRESSÃO, COR PRETA COM LISTRAS OCRE CONFORME NBR 15.561	10	BARRA
99	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL K7, EXTREMIDADES PONTA/BOLSA JE2GS OU JE, COM ANEL DE BORRACHA, DIAMETRO NOMINAL 200MM, CONFORME ABNT NBR 7675	60	METRO
100	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL K7, EXTREMIDADES PONTA/BOLSA JE2GS OU JE, COM ANEL DE BORRACHA, DIAMETRO NOMINAL 250MM, CONFORME ABNT NBR 7675	60	METRO
101	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL K7, EXTREMIDADES PONTA/BOLSA JE2GS OU JE, COM ANEL DE BORRACHA, DIAMETRO NOMINAL 300MM, CONFORME ABNT NBR 7675	60	METRO
102	TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 PARA RAMAIS PREDIAIS DE 20 ( 1/2 ) TUBO DE POLIETILENO PE, AZUL C, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E APLICAÇÕES SOB PRESSÕES DE SERVIÇO DE ATÉ 1,0 MPA ( PN 10 ) COM COMPOSTO PE 80, OU ATÉ 1,2 MPA ( PN 12 ) COM COMPOSTO PE 100, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SABESP NTS 048, FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS.	50	BOBINAS
103	TUBO DE PVC DN 25MM TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5648/77, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL- NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	30	BARRAS
104	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 50MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	300	BARRAS
105	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 75MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	50	BARRAS
106	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR CINZA, FABRICADA DE ACORDO COM	50	BARRAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

	A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.		
107	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR CINZA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	50	BARRAS
108	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	100	BARRA
109	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	450	BARRA
110	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 200MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	500	BARRAS
111	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 250MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	50	BARRAS
112	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 300MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	50	BARRAS
113	TUBO DE PVC PBA DN 100MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	250	BARRAS
114	TUBO DE PVC PBA DN 140MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	250	BARRAS
115	TUBO DE PVC PBA DN 200MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	220	BARRAS
116	TUBO DE PVC PBA DN 50MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	500	BARRAS



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

## ADMINISTRAÇÃO

117	TUBO DE PVC PBA DN 75MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	500	BARRAS
118	TUBO DE PVC PBA DN 100MM CLASSE 20 TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 5647 – NBR 9822, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	500	BARRAS
119	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 150MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	120	BARRAS
120	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 200MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	120	BARRAS
121	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 250MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	120	BARRAS
122	TUBO DE PVC ROSCAVEL 3/4" TUBO DE PVC 6,3,EXTRUDADO, BRANCO, ROSCAVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMAS PRESSÕES DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS ( 6 ) METROS DE COMPRIMENTO.	20	BARRA
123	VÁLVULA DE LATÃO ½" PASSAGEM PLENA COM ESFERA BICROMATIZADO E ALAVANCA	10	PEÇAS
124	VÁLVULA DE LATÃO 2" PASSAGEM PLENA COM ESFERA BICROMATIZADA E ALAVANCA	10	PEÇAS



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

### ADMINISTRAÇÃO

125	VÁLVULA BORBOLETA 6” CORPO FERRO FUNDIDO DISCO INOX 304, VEDAÇÃO EM TEFLON E COM ALAVANCA	10	PEÇAS
126	VÁLVULA BORBOLETA 6” CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO INOX 304, VEDAÇÃO EM BUNA –N E COM ALAVANCA **OPÇÃO DA VEDAÇÃO	10	PEÇAS
127	VÁLVULA BORBOLETA 3” CORPO FERRO FUNDIDO DISCO INOX 304, VEDAÇÃO EM TEFLON E COM ALAVANCA.	10	PEÇAS
128	VÁLVULA BORBOLETA 3” CORPO FERRO FUNDIDO DISCO INOX 304, VEDAÇÃO EM BUNA-N E COM ALAVANCA** OPÇÃO DA VEDAÇÃO.	10	PEÇAS

**Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Avenida José Augusto da Fonseca, n° 534 – Bairro Bom Jesus - Rio das Pedras/SP, CEP 13390-070, de segunda a sexta das 07:00hrs até as 16:00hrs (horário de Brasília).**

**Os pedidos serão realizados de forma parcial.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para abastecer o SAAE, durante o período de doze meses, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

### 1 – Dados do Proponente:

Razão Social : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### 2 – Preço dos Materiais:

Item	Quant. Global (estimada)	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Unit.	Total R\$
------	--------------------------	-------	------------------	-------	-------	-----------

3 – Dados para pagamento: Banco \_\_\_\_\_; Agência: \_\_\_\_\_  
C/C: \_\_\_\_\_

4 – Condições de pagamento: **15 (quinze) dias corridos da emissão das N.F.Eletrônicas, emitidas quinzenalmente.**

5 – Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias).

\_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

....., inscrito no CNPJ n°  
..... e Inscrição Estadual n°. ...., por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade n° ..... e inscrito no CPF n°.  
....., DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei  
Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a  
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder  
Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação  
em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir  
a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste  
procedimento possa ocorrer.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU  
“EPP”, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º  
123/06**

inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC N.º 123/06.

Data. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal  
RG n.º

**Obs.:** Anexar documento legal, comprovando seu enquadramento, conforme item 6.1.3.1 do Edital



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA**

....., inscrito no  
CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., por intermédio de  
seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador  
(a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da  
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 12/2021</b>
<b>PROCESSO N° 2975/2021</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021</b>
<b>OBJETO: objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para abastecer o SAAE, durante o período de doze meses, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.</b>
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

#### CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

**1.1.** O SAAE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, representada pelo seu Superintendente, DANIEL GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ....., adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e....., com sede à ....., n.º ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., representada pelo seu ....., Sr. ...., (qualificação completa), inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ....., residente e domiciliado à ....., adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado ao SAAE do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	MATERIAIS	MARCA	QUANT. ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 2.1.DOS FORNECIMENTOS



2.1.1. Os materiais deverão ser entregues em local determinado pelo SAAE Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

### **CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas supra oriundas da contratação ora licitada serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00, para o exercício de 2022.

### **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO**

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

### **CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS**

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida quinzenalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pelo SAAE, no prazo estipulado de **15 (quinze) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco**

\_\_\_\_\_, **Agência**\_\_\_\_\_ e **Conta Corrente**\_\_\_\_\_, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### **CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O SAAE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos materiais, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.



7.2.A fiscalização, por parte do SAAE, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

## **CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

8.1.Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1.Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer ao SAAE, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2.O SAAE não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3.O SAAE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4.Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o SAAE convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça ao SAAE para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5.As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação do SAAE, devidamente assinada.

8.1.6.A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1.a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2.a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.1.o prazo máximo de entrega dos materiais;

8.1.6.3.valor e a forma de pagamento pelo SAAE à fornecedora.

8.2.A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

## **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1.O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações



futuras desta mesma legislação.

10.2.O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

## **11 – DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

11.1.Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1.Pela inexecução total:

12.2.1.a.Advertência;

12.2.1.b.Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

12.2.2.Pela inexecução parcial:

12.2.2.a.Advertência;

12.2.2.b.Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

12.3.Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4.As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.



12.5.O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAE do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

12.7.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

### **CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

13.2.O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

13.3.A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4.Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.5.A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

13.6.É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

13.7.A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.8.A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9.Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

13.10.Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

**ADMINISTRAÇÃO**

partes e testemunhas.

Rio das Pedras, ..... de ..... de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Superintendente**

p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

**ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para abastecer o SAAE, durante o período de doze meses, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS.

**Contratada:** .

**Data:** ..

**Prazo:** 12 (dose) meses.

**Valor R\$.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio das Pedras, de de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**  
**DAVID GONÇALVES**

**CONTRATADA**



# **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP.

**ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO VII**

### **CRENCIAMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021**

Prezados senhores.

Pelo presente, designo o senhor(a)....., portador(a) do Rg n.º....., CPF/MF n.º..... como representante desta empresa, estando o(a) mesmo(a) credenciado(a) a responder junto a V. Senhoria, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

....., ..... de ..... de 2019.

local

**Assinatura do responsável pela Empresa**



**ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS – PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_/2021**

**a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: (        ) Fax: (        )
7. E-mail:

**b) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail –

**c) Declaração:**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome ou Carimbo e Assinatura Repr. Legal